



*via prose.*

## TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 316/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**R E G I S T R A D O**  
Termo nº 316/2018 Fls. 116  
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18  
**Guilherme Henrique**  
Jurídico / SASDH  
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 316/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/04/1984, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.034.607-98, identidade nº 20877263-2 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua 21 de Abril, nº 73, AP 102 – São Miguel – São Gonçalo - RJ, CEP: 24465-060 e PIS/PASEP nº 130.11691.54-0 daqui



por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 316/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Assistente Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 05/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.





**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente



instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 04 de setembro de 2018.**

**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

---

CONTRATADO(A)

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

Rafaela de Oliveira dos Santos

Assistente social

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 1593314  
Fisco 350A.A86F.8022.91C2.B3EA.C19F.213E.58FD  
Endereço da Unidade Consumidora  
R 21 DE ABRIL 73 AP 102 - SAO MIGUEL - SAO GONCALO

**Ampla Energia e Serviços S.A.**  
Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói - RJ  
CEP 24210-205  
CNPJ 33.050.071/0001-58  
Insc. Est. 80.046.561  
www.eneidistribuicao.com.br



NOME ANTONIO CARLOS VELOZO DA ROCHA JUNIOR  
RG/CPF/CNPJ 100.857.027 - 30  
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA  
Referência AGO/2018

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

**ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)**

148	178	219	193	226	280	265	221	228	183	172	177	152	208
AGO17	SET17	OUT17	NOV17	DEZ17	JAN18	FEV18	MAR18	ABR18	MAI18	JUN18	JUL18	AGO18	MÉDIA

COSTOS		DADOS DO FATURAMENTO		VALOR (R\$)
Base de Cálculo	R\$ 132,68	Valor do Consumo do Mes	152 kWh	132,68
ICMS		Multa por Atraso		3,15
Alíquota	18%	Juros do Mes Ref. 06/2018		1,51
Valor do Imposto	R\$ 23,88	Atualizacao Monetaria do Mes Ref. 06/2018		2,82
		Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura - CIP		6,80
		Vr Adic Band Vermelha do Mes ( R\$ 9,86 )		

**DATAS**

Leitura Atual  
18/08/2018

Leitura Anterior  
18/07/2018

Próxima Leitura  
Prevista  
17/09/2018

Consta desta fatura R\$ 6,56, referentes a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,88% e COFINS:4,07% (Art. 10 Res. 258/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03).

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
GALO BR	DIC	4,71	62,31	9,43	DIC	133,2	12,2	0,00
	FIC	3,05	18,86	6,10	FIC	0,00	0,00	0,00
EUSD 0,00	Ref 06/2018	DMIC	2,60		DMIC	0,00		
		DICRI	12,22					

**DIVISÃO DE CONSUMO DE MES (R\$)**

COMPRA DE ENERGIA 38,61 ENEL 32,99 TRIBUTOS 30,45 TRANSMISSÃO 7,82 ENCARGOS SETORIA S 24,81

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	1.00	FP 14672	14519	152		
Energia reativa	Fator de	HP				
0 0	Potência	HI				
Constante 1.00		HR				

Nº DO CLIENTE 861203-0 VENCIMENTO 30/08/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 148,76

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
83840000001-4 48760019000-6 00008612030-1 03464037206-0



CONTADOR

NOME ANTONIO CARLOS VELOZO DA ROCHA JUNIOR Nº do Cliente 861203-0  
Data de Emissão 20/08/2018 Referência AGO/2018 Vencimento 30/08/2018 Total a pagar (R\$) 148,76



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

130.11691.54-0

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome da mãe

KATIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

Data de nascimento

15/04/1984

SERVIÇO DE TRABALHO

Número

0035013

Código

00141

UF

RJ

Código banco/agência

104/2538-9

Endereço do agente

A PRESIDENTE VARGAS

N 300 /

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR

05352652/0001-09

Data de cadastramento

31/05/2004

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS 7ª REGIÃO-ESTADO RJ

VIA  
1ª

REGISTRO Nº  
AS21769

DATA DA INSCRIÇÃO  
27/01/2012

NOME  
**RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA**

FILIAÇÃO  
RONILDO LUCENA DOS SANTOS

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURAL DE  
RIO DE JANEIRO

NASCIDO(A)  
15/04/1984

TIPO SANGÜÍNEO  
O+

RH  
POSITIVO

ASSISTENTE SOCIAL  
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO  
05/03/2012

*Charles Vinícius de Souza*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM

16/07/2010

PELA

CENTRO UNIV. PLINIO LEITE

CPE

106.034.607-98

RG

20877263-2/Detran

TITULO ELEITORAL

117803170345



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).



*Paula Gauto Rocha*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO**  
**EXTRATO Nº 316/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 316/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA.**

**OBJETO:** Contratação Temporária de **Assistente Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**PRAZO:** Com vigência de 05/09/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.